



RESOLUÇÃO Nº 005/2023 – DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Certifico e dou fé que nesta data afixei uma cópia do presente no placar da Câmara Municipal, no local de costume, de acordo com o Art. 91 da Lei Orgânica e no site www.saomigueldoaraguaia.go.leg.br.

Autoriza a redução da jornada de trabalho para servidoras mães de crianças de até três anos e dá outras providências.

Câmara Municipal, 16/11/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, pelos seus integrantes, **APROVA** e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado a jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais e de 6 (seis) horas diárias de trabalho para as servidoras, efetivas e/ou comissionadas, da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, mães de crianças de até 03 (três) anos de idade, sem redução na remuneração.

§ 1º - O requerimento, instruído com a comprovação da condição prevista no neste artigo deverá ser encaminhado à Presidência, a quem competirá analisar e decidir sobre o pedido.

§ 2º - Na hipótese de opção pelo retorno à carga horária normal de trabalho antes de a criança completar 04 (quatro) anos de idade, deverá ser comunicado, para fins de restabelecimento da jornada normal.

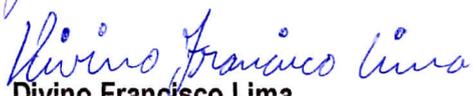
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 10 de novembro de 2023.


João Batista Garcia Costa
Presidente


Azair Fatima Borges
Vice-Presidente


Cleiton Nogueira dos Santos
1º Secretário


Divino Francisco Lima
2º Secretário